



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20230070**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**, inscrito no **CNPJ nº 05.171.947/0001-89**, com sede à Rua Lauro Sodré, s/nº - Centro – CEP: 68.722-000, Magalhães Barata-PA, por intermédio de seu representante, Sra. Marlene da Silva Borges, brasileira, portadora do CPF/MF nº 128.295.442-34, residente e domiciliada na Cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará e de outro lado as empresas: **B. N. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **13.875.702/0001-60**; **J C P PRADO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.254.778/0001-05** e **NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **13.005.544/0001-98**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, publicada no 02/12/2022, processo administrativo nº 280922-001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o período de 12 (doze) meses especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022-PMMB, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: B. N. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 13.875.702/0001-60)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
6	ADESIVO INSTANTANEO A BASE DE ETIL CIANOACRILATO	UN	95	6,35	603,25
7	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	100	4,81	481,00
13	APLICADOR PARA SILICONE	UN	20	18,75	375,00
15	ARAME RECOZIDO 18	KG	100	20,65	2.065,00
16	ARGAMASSA AC 2	UN	100	19,05	1.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



17	ARGAMASSA AC1	KG	180	11,85	2.133,00
18	ARGAMASSA AC3	UN	100	33,05	3.305,00
44	CABO DE COBRE NU P/ ATERRAMENTO	M	800	6,00	4.800,00
45	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750 V - 1,500MM	M	1.300	1,00	1.300,00
46	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750 V - 16,00MM	M	700	6,75	4.725,00
47	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750 V - 4,00MM	M	1.200	2,00	2.400,00
48	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750 V - 6,00MM	M	700	2,25	1.575,00
49	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 10,00MM	M	700	6,75	4.725,00
50	CABO EXTENSOR PARA ROLO 3MTS	UN	40	32,75	1.310,00
210	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	UN	100	49,75	4.975,00
211	MASSA PLASTICA 400G	UN	100	13,20	1.320,00
227	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0X3	UN	730	1,00	730,00
228	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5	UN	350	1,00	350,00
229	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X1	UN	450	1,00	450,00
230	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA GRANDE	UN	670	3,75	2.512,50
231	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N°10	UN	300	1,75	525,00
232	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N°12	UN	360	3,75	1.350,00
234	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0	UN	550	1,00	550,00
288	RIPÃO 2,5 METROS	DZ	80	24,75	1.980,00
289	RIPÃO 5 METROS	DZ	160	89,75	14.360,00
290	RIPÃO 6 METROS	DZ	80	99,75	7.980,00
298	SEIXO FINO	M³	80	104,75	8.380,00
321	TELHA FIBROCIMENTO 4MM	UN	300	20,75	6.225,00
322	TELHA PLAN	MLR	150	999,75	149.962,50
325	THINNER 1LT	UN	100	14,75	1.475,00
326	TIJOLO 06 FUROS	MLR	80	599,75	47.980,00
327	TIJOLO 9X19X29 8 FUROS	MLR	100	1.099,75	109.975,00
328	TINTA ACRILICA 18 LTS CORES: AZUL OCEANO, AZUL COBALTO E BRANCO GELO	UN	250	59,75	14.937,50
329	TINTA ESMALTE 3.600 LTS	UN	125	59,75	7.468,75
330	TINTA LATEX ACRILICA 3,6 LT	UN	80	29,75	2.380,00
331	TINTA LOUSA 3,600 LTS	UN	15	54,75	821,25
332	TINTA PISO 18L	BD	80	159,75	12.780,00
333	TINTA PISO 3,6 LT	BD	50	38,75	1.937,50
349	TUBO 100 MM ESGOTO	UN	150	87,00	13.050,00
350	TUBO 25MM ESGOTO	UN	150	30,75	4.612,50
351	TUBO 40 MM ESGOTO	UN	320	29,75	9.520,00
352	TUBO DE PVC ROSCÁVEL - 100MM	UN	150	99,75	14.962,50
353	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	150	19,20	2.880,00
355	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UN	400	20,75	8.300,00
356	TUBO SOLDÁVEL 40MM	UN	250	34,75	8.687,50
357	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UN	150	64,75	9.712,50
364	ZINCO 1 METRO ESPESSURA	M	80	5,75	460,00
365	ZINCO 50 CM ESPESSURA	M	80	5,75	460,00
VALOR GLOBAL					R\$ 505.752,25

Empresa: J C P PRADO COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 21.254.778/0001-05)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR C/FLANDE SOLDÁVEL 20 MM	UN	110	18,56	2.041,60
2	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDÁVEL 40X1 1/2	UN	180	17,92	3.225,60
4	ADAPTADOR PLUG T	UN	90	8,31	747,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



5	ADAPTADOR PVC 20MM.	UN	40	5,46	218,40
8	ÁGUARRÁZ 900 ML	UN	100	25,55	2.555,00
9	ALICATE UNIVERSAL 80410	UN	49	41,48	2.032,52
11	ANCINHO DE FERRO	UN	25	58,09	1.452,25
12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	KG	150	13,67	2.050,50
14	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K	UN	40	32,33	1.293,20
19	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO ALMOFADA	UN	70	70,05	4.903,50
20	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	80	42,72	3.417,60
24	BANDEIJA P/PINTURA GRANDE	UN	30	15,73	471,90
26	BOCAL PAFLON	PAR	500	7,55	3.775,00
32	BOTINA 7 LEGUAS DE N 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42	UN	100	71,53	7.153,00
34	BRAÇO DE LUMINÁRIA	UN	25	189,67	4.741,75
35	BROCA P/ CONCRETO 10 MM	UN	100	18,48	1.848,00
36	BROCA P/ CONCRETO 5MM	UN	110	10,25	1.127,50
37	BROCA P/ CONCRETO 8MM	UN	100	12,55	1.255,00
38	BUCHA COM ANEL N6	UN	215	0,56	120,40
39	BUCHA CONCRETO 8	UN	380	0,74	281,20
40	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4X1/2	UN	280	2,85	798,00
41	BUCHA PARA CONCRETO 10	UN	520	0,21	109,20
42	BUCHA PARA CONCRETO 12	M	470	0,54	253,80
51	CABO FLEX 6MM COBRE	M	700	5,52	3.864,00
52	CABO MULTIPLEXADO 3X16	M	60	13,77	826,20
53	CABO PP FLEX 3X1,50MM	M	1.200	6,79	8.148,00
54	CABO PP FLEX 3X2,50MM	UN	1.200	7,21	8.652,00
63	CAIXA DE FORÇA C/ 4 ENTRADAS	UN	40	344,71	13.788,40
69	CAIXA PVC 4X4	UN	60	1,40	84,00
75	CAP DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UN	200	1,18	236,00
76	CAP DE PVC SOLDÁVEL - 25MM	UN	220	1,32	290,40
78	CAPACITOR 6UFX250V 2FIOS MOTOR PERMANENTE	UN	50	9,12	456,00
79	CAPACITOR 7UFX250V 2FIOS MOTOR PERMANETE	UN	50	21,05	1.052,50
80	CAPACITOR 8UFX250V 2 FIOS MOTOR	UN	60	22,24	1.334,40
82	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICO	UN	21	233,20	4.897,20
92	CONDUITE 3/4 50M	UN	200	49,56	9.912,00
95	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	UN	200	26,37	5.274,00
106	DISCOS PARA MAQUITA DIAMANTADO LISO	UN	50	14,14	707,00
111	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UN	40	39,19	1.567,60
112	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	UN	50	44,27	2.213,50
113	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UN	50	32,49	1.624,50
114	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP	UN	50	49,11	2.455,50
118	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	UN	40	58,51	2.340,40
120	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	UN	35	10,96	383,60
121	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP	UN	60	17,11	1.026,60
122	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	UN	30	27,76	832,80
123	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/3PÇS	UN	80	14,27	1.141,60
124	DOBRADIÇA PARA JANELA	UN	80	13,38	1.070,40
126	ENGATE 50CM	UN	120	4,73	567,60
127	ENGATE 60 CM	UN	80	14,58	1.166,40
130	ESPATULA DE AÇO 120MM	UN	53	10,84	574,52
131	ESPUDE TRANSPARERNT E P/VASO SANITARIO	UN	100	8,05	805,00
134	FAÇÃO 17 C/ARAME	UN	40	47,37	1.894,80
135	FECHADURA EXTERNA EM INOX	UN	80	55,37	4.429,60
136	FECHADURA PARA BANHEIRO EM INOX	UN	80	51,81	4.144,80
138	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR	M	70	64,08	4.485,60
145	FIO PARA CORTAR GRAMA EM ROLO	UN	30	27,62	828,60
146	FITA CREPE 48MM 50M	UN	100	11,20	1.120,00
150	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	UN	200	6,67	1.334,00
153	FURADEIRA DE IMPACTO RE 3/8" 450W	UN	16	329,09	5.265,44
158	JOELHO COM ROSCA DE 20	UN	240	2,28	547,20
166	JOELHO SOLD 20 MM	UN	205	2,42	496,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



167	JOELHO SOLD 40 MM	UN	580	4,47	2.592,60
169	JOELHO SOLD 90° 25 MM	UN	330	3,31	1.092,30
170	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PCS	UN	32	49,62	1.587,84
173	LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM/ROÇADEIRA	UN	30	37,58	1.127,40
174	LÂMINA 2 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA	UN	40	37,10	1.484,00
175	LÂMINA 3 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA	UN	45	59,57	2.680,65
178	LAMPADA LED DE LED 15 WATTS	UN	1.000	10,54	10.540,00
186	LIXA MASSA 100	UN	775	1,39	1.077,25
187	LIXA MASSA 120	UN	775	1,58	1.224,50
188	LIXA MASSA 80	UN	950	1,06	1.007,00
189	LIXA P/ MADEIRA 100	UN	350	1,67	584,50
190	LIXA P/ MADEIRA, N° 120	UN	250	1,14	285,00
192	LONA CARRETEIRO 4X6	UN	13	299,52	3.893,76
193	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	PAR	100	19,04	1.904,00
194	LUVA DE RASPA C/REFORÇO PUNHO LONGO	UN	100	14,43	1.443,00
195	LUVA EM PV SOLDÁVEL - 20MM	UN	360	0,46	165,60
196	LUVA ESG 40	UN	310	2,45	759,50
198	LUVA SOLD. LR AZUL 25MMX1/2"	UN	250	5,33	1.332,50
199	LUVA SOLDAVEL 25MM	M	330	1,74	574,20
204	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 20MM	M	200	5,29	1.058,00
205	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 32MM	M	80	4,90	392,00
206	MANTA ALUMIZADA 15 CM ADESIVA	M	250	5,89	1.472,50
207	MANTA ALUMIZADA 45 CM ADESIVA	UN	400	11,66	4.664,00
208	MARTELO 25MM	UN	40	33,49	1.339,60
215	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	130	4,80	624,00
216	PARAFUSO 2,80X30	UN	550	0,52	286,00
217	PARAFUSO 4MM	UN	480	0,50	240,00
218	PARAFUSO 6MM	UN	750	0,38	285,00
219	PARAFUSO 8MM	UN	700	0,33	231,00
220	PARAFUSO AUTO-BROCHANTE	UN	1.390	0,44	611,60
221	PARAFUSO C/ BUCHA N 10	UN	730	0,60	438,00
222	PARAFUSO C/BUCHA 06	UN	700	0,25	175,00
223	PARAFUSO C/BUCHA 08	UN	730	0,39	284,70
236	PARAFUSO SEXT 1/4X4	UN	620	0,63	390,60
248	PIA DE INOX 1,40X50	UN	30	311,06	9.331,80
255	PORTA CADEADO	KG	75	21,33	1.599,75
262	PREGO 15X15	KG	80	26,04	2.083,20
263	PREGO 17X21	KG	100	26,56	2.656,00
264	PREGO 18X27	KG	100	29,68	2.968,00
265	PREGO 19X36	KG	50	26,05	1.302,50
266	PREGO 3X9	KG	100	24,88	2.488,00
267	PREGO P/ TELHA FIBROCIMENTO	UN	70	32,38	2.266,60
268	PROLONGADOR 3MTS	UN	20	42,33	846,60
269	RACK PARA ROLO DE PINTURA	UN	15	34,73	520,95
270	RALO QUADRADO 100X40	UN	50	23,02	1.151,00
271	RALO QUADRADO 100X50	UN	40	23,74	949,60
272	RALO REDONDO 100X40	UN	50	17,33	866,50
273	REDUÇÃO 25/20	UN	275	3,07	844,25
275	REDUÇÃO EM PVC 40/25	UN	255	6,57	1.675,35
276	REGISTRO DE CHUVEIRO 20	UN	100	19,18	1.918,00
277	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UN	80	9,32	745,60
279	REGISTRO DE ESFERA DE 40MM	UN	60	18,48	1.108,80
280	REGISTRO ESFERA 25MM DE	UN	50	8,47	423,50
281	REGULADOR DE GÁS	KG	80	49,63	3.970,40
283	REJUNTE 1KG - CINZA PLATINO	UN	1.200	11,23	13.476,00
295	ROLO DE LÂ C/CABO 05CM	UN	35	9,04	316,40
313	T EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS - 25MM	UN	280	1,02	285,60
315	T LISO SOLDÁVEL 20MM	UN	230	0,81	186,30
334	TOMADA 1 TECLA E 01 INTERRUPTOR	UN	180	10,03	1.805,40
335	TOMADA CONJUGADA 3TC	UN	100	9,63	963,00
336	TOMADA DE 20 AMP 2 TECLAS	UN	150	19,63	2.944,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



337	TOMADA SIMPLES	UN	200	11,52	2.304,00
338	TOMADA TRIPLA	UN	200	21,38	4.276,00
339	TORNEIRA 1/4 COZINHA PAREDE	UN	70	74,28	5.199,60
340	TORNEIRA LAVAT�RIO 1/2	UN	70	69,09	4.836,30
341	TORNEIRA LAVAT�RIO 1/4	UN	300	79,27	23.781,00
342	TORNEIRA PARA PIA A�O INOX 1/2	UN	70	119,07	8.334,90
343	TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO	UN	70	89,17	6.241,90
344	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 PAREDE	UN	40	49,57	1.982,80
348	TRENA EMBORRACHADA 5 MTS	UN	65	19,30	1.254,50
354	TUBO P/DESCARGA 40MM	UN	150	39,65	5.947,50
358	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIOLA	UN	100	43,51	4.351,00
359	VALVULA INOX 3.1/2	UN	70	23,05	1.613,50
360	VALVULA LAVAT�RIO VL3S	UN	70	39,33	2.753,10
363	VASO SANIT�RIO SIMPLES	UN	70	299,24	20.946,80
VALOR GLOBAL					R\$ 349.075,18

Empresa: NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI (CNPJ N  13.005.544/0001-98)

ITEM	DESCRI��O	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
3	ADAPTADOR C/FLANGE SOLD�VEL 50X1/2	UN	100	18,00	1.800,00
10	ALISAR DE MADEIRA 2.2M	UN	100	90,00	9.000,00
21	BALANCIM 40X60	UN	50	120,00	6.000,00
22	BALANCIM 60X60	UN	50	130,00	6.500,00
23	BALANCIM 80X60	UN	50	190,00	9.500,00
25	BARRA CHATA 2X1,4	UN	30	66,00	1.980,00
27	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UN	80	60,00	4.800,00
28	BOMBA D'�GUA SUBMERSA 1/2 CV - MONOF�SICO 220V	UN	2	1.025,00	2.050,00
29	BOMBA D'�GUA SUBMERSA 2CV - MONOF�SICO 220V	UN	3	1.420,00	4.260,00
30	BOMBA D'�GUA SUBMERSA 3CV - MONOF�SICO 220V	UN	2	1.790,00	3.580,00
31	BOMBA SUBMERSA PALITO 3/4	UN	5	1.080,00	5.400,00
33	BOTINA ELASTICA C/BICO	PAR	150	74,00	11.100,00
43	BUCHA RED ROSC 2/1X1/2	UN	170	3,20	544,00
55	CADEADO 40 MM	UN	100	23,00	2.300,00
56	CAIBRO DE MADEIRA 7/4 DE 5M	UN	150	16,40	2.460,00
57	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UN	20	399,00	7.980,00
58	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS	UN	20	1.060,00	21.200,00
59	CAIXA D'AGUA 3.000 LTS	UN	17	1.575,00	26.775,00
60	CAIXA D'AGUA 5.000 LTS	UN	14	1.751,90	24.526,60
61	CAIXA DE DESCARGA 6L	UN	100	33,00	3.300,00
62	CAIXA DE DESCARGA 9L	UN	100	30,00	3.000,00
64	CAIXA DE PASSAGEM 2X4	UN	380	1,25	475,00
65	CAIXA MALETA P/ FERRAMENTAS C/ BANDEJA E AL�AS C/ TRAVA EM PLASTICO 49 CM A220MX	UN	14	100,00	1.400,00
66	CAIXA PADR�O MONOF�SICA	UN	50	60,00	3.000,00
67	CAIXA PADR�O TRIF�SICA	UN	50	150,00	7.500,00
68	CAIXA PARA AR CONDICIONADO SOBREPOR	UN	70	18,00	1.260,00
70	CAIXILHO 0,80X2,10 M	UN	80	102,00	8.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



71	CAL PACOTE COM 20 KG	PC	250	22,50	5.625,00
72	CANAleta EM PVC - 20 MM	M	200	7,60	1.520,00
73	CANAleta TRIPOLAR	UN	200	10,30	2.060,00
74	CANTONEIRA 1X1/8	UN	100	81,30	8.130,00
77	CAPACETE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	52	14,00	728,00
81	CAPOTE PARA TELHA DE BARRO	UN	1.300	5,00	6.500,00
83	CERAMICA LAJOTA 40X40 BRANCA	M	1.600	41,00	65.600,00
84	CERÂMICA LAJOTA 50X50 BRANCA	M	1.600	42,00	67.200,00
85	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UN	50	4,00	200,00
86	CHAVE DE FENDA 1/8X6	UN	45	5,00	225,00
87	CHAVE PARA VENTILADOR	UN	150	42,00	6.300,00
88	CHUVEIRO COMUM	UN	100	5,00	500,00
89	CIMENTO 50 KG	UN	2.500	50,00	125.000,00
90	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	UN	30	3,80	114,00
91	COLUNA PRONTA 7 X 14 X 6 MTS (5/16)	UN	80	127,00	10.160,00
93	CONECTOR ALUMINIO	UN	400	11,00	4.400,00
94	CONECTOR PERFURANTE 25MM 24X120	UN	150	23,00	3.450,00
96	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50 ML CORES: AMARELO/VERDE/AZUL/PRETO/VERMELHO/MARROM/LA	UN	200	5,00	1.000,00
97	CORDA NYLON 12MM	M	100	2,00	200,00
98	CORDA NYLON 16MM	M	100	4,00	400,00
99	CORRENTE PARA MOTOR PODA	UN	25	130,00	3.250,00
100	CRUZETA P/ LAJOTA 3MM PACOTE C/1000 PEÇAS	PC	85	3,80	323,00
101	CURVA 90° CURTA PVC DE 100MM	UN	150	13,00	1.950,00
102	CURVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	295	5,90	1.740,50
103	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	150	7,00	1.050,00
104	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	215	7,50	1.612,50
105	CURVA REDUÇÃO C/ ROSCA DE 25 PARA 20MM	UN	150	3,80	570,00
107	DISCOS PARA MAQUITA PARA ALVERNARIA	UN	50	11,00	550,00
108	DISCOS PARA MAQUITAS PARA MADEIRA	UN	50	9,00	450,00
109	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP	UN	40	82,60	3.304,00
110	DISJUNTOR BIPOLAR 125 AMP	UN	30	95,25	2.857,50
115	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP	UN	40	83,00	3.320,00
116	DISJUNTOR TRIPLO CAIXA MOLDADA 160 AMP	UN	30	320,00	9.600,00
117	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	UN	30	110,00	3.300,00
119	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP	UN	45	6,59	296,55
125	EMENDA H (FORRO) BARRA COM 6 MT	UN	100	32,00	3.200,00
128	ENXADA ESTREITA C/ CABO DE MADEIRA	UN	47	52,00	2.444,00
129	ENXADÃO ESTREITO C/CABO 2,5	UN	40	46,00	1.840,00
132	EXTENSÃO ELETRICA 10M	UN	50	45,60	2.280,00
133	EXTENSÃO ELETRICA 20M	UN	50	70,00	3.500,00
137	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINIO	UN	70	61,00	4.270,00
139	FECHADURA POP 2600/70 EXTERNA	UN	100	67,00	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



140	FERRO 3.8	UN	120	67,00	8.040,00
141	FERRO 4.2	UN	150	65,00	9.750,00
142	FERRO 5.16	UN	120	67,00	8.040,00
143	FERROLHO REDONDO N 03	UN	100	5,00	500,00
144	FIO FLEXIVEL TRAÇADO 2/1,5MM 100M	UN	300	250,00	75.000,00
147	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M	UN	200	7,40	1.480,00
148	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 15 METROS	UN	200	4,90	980,00
149	FITA ISOLANTE PRETA 20 M - 19MMX0,13MM	UN	200	4,80	960,00
151	FORRO PVC 100X07MM	UN	2.000	40,00	80.000,00
152	FORRO PVC 20 CM	M	2.500	35,00	87.500,00
154	GRADE FIXA 0,90X2,20	UN	40	560,00	22.400,00
155	GRAXA AZUL FAG LATA 1KG	UN	30	43,00	1.290,00
156	JANELA DE VIDRO 1X1,20M	UN	80	520,00	41.600,00
157	JANELA DE VIDRO 1X1,50M	UN	80	590,00	47.200,00
159	JOELHO COM ROSCA DE 25	UN	335	1,10	368,50
160	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	310	2,00	620,00
161	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UN	270	5,00	1.350,00
162	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	UN	280	1,25	350,00
163	JOELHO LR 25X1/2	UN	280	1,50	420,00
164	JOELHO LR 25X3/4	UN	290	2,25	652,50
165	JOELHO SOLD 100M	UN	340	15,60	5.304,00
168	JOELHO SOLD 60M	UN	170	5,00	850,00
171	JUNÇÃO ESGOTO 90° PVC 100MM	UN	280	17,00	4.760,00
172	KIT PINTURA COMPRESSOR 5 PEÇAS	UN	9	450,00	4.050,00
176	LAMPADA LED DE 25 WATTS	UN	2.000	25,00	50.000,00
177	LAMPADA LED DE 45 WATTS	UN	2.000	44,00	88.000,00
179	LAMPADA MISTA 220 WATTS	UN	340	79,00	26.860,00
180	LAPIS CARPINTEIRO	UN	75	1,30	97,50
181	LIMA CHATA.	UN	80	15,00	1.200,00
182	LIMATÃO FINA	CX	25	15,00	375,00
183	LIXA D'ÁGUA 100	UN	460	1,50	690,00
184	LIXA D'ÁGUA 150	UN	290	1,50	435,00
185	LIXA D'ÁGUA 180	UN	450	1,50	675,00
191	LONA 8 LARGURAS	M	100	6,40	640,00
197	LUVA ESG 50	UN	210	2,90	609,00
200	LUVA UNIÃO - 40 MM	UN	235	5,50	1.292,50
201	MADERITE CHAPA TAPUME 2,20 X 1,10M	UN	180	81,60	14.688,00
202	MANGUEIRA P/NIVEL CRISTAL 1/4 ROLO C/ 50M	UN	31	70,00	2.170,00
203	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA II 15CMX100M	RL	19	209,00	3.971,00
209	MASSA ACRILICA 18 LTS	GAL	280	100,00	28.000,00
212	METALON 30X20	UN	50	50,00	2.500,00
213	METALON 50X30	UN	35	65,00	2.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



214	MIQUITÓRIO INOX	UN	10	630,00	6.300,00
224	PARAFUSO PARA MADEIRA 3	UN	610	1,00	610,00
225	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5	UN	580	1,00	580,00
226	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,8	UN	530	1,00	530,00
233	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13	UN	640	1,10	704,00
235	PARAFUSO SEXT 1/4 X 70	UN	420	1,00	420,00
237	PARAFUSO SEXT 1/4X60	UN	470	1,00	470,00
238	PARAFUSO SEXT 5/16 X 2,1/2	UN	375	1,00	375,00
239	PARAFUSO SEXT 5/16X1	UN	470	1,00	470,00
240	PARAFUSO TARRAXANTE CABEÇA PANELA	UN	460	1,60	736,00
241	PEÇA DE MADEIRA 7X14 DE 5 METROS	UN	80	124,00	9.920,00
242	PEÇA DE MADEIRA 7X7 - 5 METROS	UN	80	1,70	136,00
243	PEDRA PRETA PARA CONSTRUÇÃO TIPO ROCHÃO	M	30	220,00	6.600,00
244	PERNAMANCA 2,5 METROS	DZ	100	43,00	4.300,00
245	PERNAMANCA 5 METROS	DZ	100	57,00	5.700,00
246	PIA COM COLUNA	UN	40	220,00	8.800,00
247	PIA DE INOX 1 CUBA 120X52	UN	30	217,00	6.510,00
249	PIA DE INOX 2 CUBAS 55X1,60	UN	30	260,00	7.800,00
250	PINCEL 1.1/2 POL	UN	110	5,70	627,00
251	PINCEL 2.1/2 POL	UN	90	5,40	486,00
252	PINCEL 3 POL	UN	75	6,30	472,50
253	PINCEL 4 POL	UN	50	9,60	480,00
254	PNEU P/ CARRO DE MÃO	UN	120	34,00	4.080,00
256	PORTA DE ALUMÍNIO 60X210	UN	30	400,00	12.000,00
257	PORTA DE ALUMÍNIO 80X210	UN	80	490,00	39.200,00
258	PORTA DE MADEIRA 100X210x70	UN	80	560,00	44.800,00
259	PORTA DE MADEIRA 90X210	UN	100	490,00	49.000,00
260	PORTA TOALHA ARGOLA INOX	UN	50	17,50	875,00
261	PREGO 10X10	KG	80	24,00	1.920,00
274	REDUÇÃO DE 100 P/40	UN	250	14,30	3.575,00
278	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UN	50	14,00	700,00
282	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	50	310,00	15.500,00
284	REMOVEDOR DE TINTA 1 L	UN	80	37,00	2.960,00
285	RESINA EPOXI (1) + RESINA POLIAMIDA	UN	50	39,00	1.950,00
286	RIPA DE MADEIRA 2,5METROS	DZ	180	55,00	9.900,00
287	RIPA DE MADEIRA 5METROS	DZ	180	127,00	22.860,00
291	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM	UN	300	75,00	22.500,00
292	RODA FORRO PVC 10 CM	UN	250	38,00	9.500,00
293	RODIZIO COM GEL	UN	45	30,00	1.350,00
294	ROLO DE LÃ ANTI-REPINGO 23CM COM CABO	UN	60	21,00	1.260,00
296	ROLO DE LÃ COM CABO 09CM	UN	190	6,00	1.140,00
297	SAPATO SOFT BB65, CA 31898	PAR	100	69,00	6.900,00
299	SEIXO MEDIO.	M³	80	250,00	20.000,00



300	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO	UN	120	60,00	7.200,00
301	SELADOR P/ MADEIRA 3.600ML	UN	80	30,00	2.400,00
302	SERRA CIRCULAR P/MADEIRA	UN	20	400,00	8.000,00
303	SERRINHA DE AÇO	UN	50	8,00	400,00
304	SERROTE	UN	20	40,00	800,00
305	SIFÃO SAFONADA DUPLO	UN	120	11,00	1.320,00
306	SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL	UN	80	4,30	344,00
307	SIKA 3600 LT	UN	80	50,00	4.000,00
308	SUPER COLA INSTANTANEA	UN	70	7,90	553,00
309	T COM ROSCA DE 25 MM	UN	345	2,80	966,00
310	T DE 30 C/REDUÇÃO P/20	UN	170	4,80	816,00
311	T DE 30 C/REDUÇÃO P/21	UN	115	5,80	667,00
312	T EM PVC ESGOTO - 100MM	UN	420	12,00	5.040,00
314	T EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS - 40MM	UN	290	5,80	1.682,00
316	TABUA 2,30M X30 CM	UN	80	40,00	3.200,00
317	TABUA DE 2,5X30CM	UN	150	22,00	3.300,00
318	TABUA DE 20 CM	UN	80	29,00	2.320,00
319	TANQUE TRIPLO 3 CUBAS 1,40	UN	50	240,00	12.000,00
320	TELA MOSQUITEIRO	M	150	6,40	960,00
323	TESOURA PARA CERCA VIVA 12	UN	4	41,00	164,00
324	TESOURA PARA PODA CABO LONGO	UN	4	54,00	216,00
345	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 12 M	UN	80	105,00	8.400,00
346	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 6M	UN	70	52,00	3.640,00
347	TRENA 30 M	UN	8	62,00	496,00
361	VALVULA SUCÇÃO 2"	UN	100	43,00	4.300,00
362	VASO SANITÁRIO INFANTIL COMPLETO	UN	30	390,00	11.700,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.595.394,15

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O montante das aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, ao dobro dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão atender as exigências descritas no termo de Referência (Anexo I).

6. DO PAGAMENTO

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo servidor competente;

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias. Não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

A Empresa Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, certidões fiscais e trabalhistas, devidamente regular;

A regularidade fiscal da Empresa Contratada será verificada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico;



Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista;

A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA;

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da Empresa Contratada;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)/100}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa da repactuação de preços dos contratos;

Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Revisão de preços:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração na entrega dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc;

A entrega e recebimento dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura e devidamente designado para tal fim.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 017/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com O Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
II. Fazer Declaração Falsa.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF



V. Cometer fraude fiscal	- Advertência; - Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.



	-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	- Advertência; - Multa: de 1% (um por cento) até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XII. Inexecução parcial do contrato.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	- Advertência; - Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Magalhães Barata/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

13. DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 017/2022-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Igarapé-Açu, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Magalhães Barata, 05 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.149.083/0001-07
CONTRATANTE

B. N. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.875.702/0001-60
CONTRATADA

J C P PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 21.254.778/0001-05
CONTRATADA

NFX DO BRASIL COM. DE MATERIAIS DE CONST., SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 13.005.544/0001-98
CONTRATADA